



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO, ARTES E LETRAS**

---

**EDITAL FACALE No. 01, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.**

**PROCESSO DE CONSULTA PRÉVIA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO, ARTES E LETRAS**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSULTA PRÉVIA (CCP) PARA ESCOLHA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS da FACULDADE DE COMUNICAÇÃO ARTES E LETRAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução 110, de 30/06/2010, e conforme a Resolução COUNI n. 68, de 09/09/2010, torna público o Processo de Consulta Prévia para a escolha do Coordenador do Curso referido, que será realizada nos termos deste Edital

**1. DO LOCAL E DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

**Período:** de 29 a 31 de agosto de 2011.

**Horário:** das 13h30m às 20h30m.

**Local:** Secretaria da CCP/FACALE – Bloco Prof. Pereira Lins – Rod. Dourados/Itahum, Km 12 – CEP 79.904-970 – Dourados/MS

**2. DA VOTAÇÃO**

A votação ocorrerá no dia 14/09/2011, das 17h às 21h30min, na sala 60318, da Faculdade de Comunicação, Artes e Letras - FACALE

**3. DOS VOTANTES**

São votantes:

I – Docentes: pertencentes ao quadro permanente da FACALE, em efetivo exercício, e que sejam responsáveis por componentes curriculares do referido curso.

II – Discentes regularmente matriculados no Curso de Letras, segundo lista elaborada pela Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos de Graduação.

**3.1.** Define-se como efetivo exercício o desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança, conforme disposto no artigo 15 da Lei 8.112/90 (RJU), incluído os afastamentos temporários previstos nos artigos 87, 97 e 102 do mesmo Diploma Legal, e artigo 47 do anexo do Decreto nº. 94.664/87 (PUCRCE), entre outras: férias; afastamento para estudos no ou fora do país; licença gestante ou paternidade, para tratamento de saúde e para capacitação; para o desempenho de mandato eletivo; exercício de cargo em comissão, ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal.

**3.2.** É vedado o voto por procuração, em consulados ou embaixadas, por correio eletrônico, ou cumulativo.

**3.3.** Fica assegurado ao Docente e ao Discente o direito de se ausentarem de seus locais de trabalho e salas de aula respectivamente, pelo tempo necessário para o exercício do voto.

**4. DOS CANDIDATOS**

São elegíveis, para o cargo de Coordenador, docentes da carreira de Magistério Superior da UFGD, em efetivo exercício, lotados na FACALE, que ministram disciplinas no Curso de Letras, devendo ser professor com formação específica na área de graduação ou pós-graduação, preferencialmente com título de doutor ou mestre, conforme prevê Art. 43 do estatuto da UFGD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO, ARTES E LETRAS

---

## 5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. O candidato a Coordenador, no ato da inscrição, deverá apresentar:

- a) *curriculum vitae*;
- b) documento contendo as linhas básicas do seu programa de trabalho;
- c) cópias das declarações entregues à Receita Federal no exercício financeiro de 2011, ano base 2010;
- d) termo de compromisso relativo ao que dispõe o parágrafo 5º do artigo 19 deste Regulamento;
- e) foto, para divulgação na *Internet*;
- f) ficha de inscrição, a ser retirada junto à Secretaria da CCP, devidamente preenchida e assinada.

**Em hipótese alguma serão aceitas inscrições que não estejam acompanhadas dos documentos relacionados nas alíneas deste artigo.**

5.2. No ato da inscrição, os candidatos receberão da CCP recibo de entrega de todos os documentos relacionados acima. Neste recibo constará o nome que identificará o candidato em sua campanha e na Cédula de Votação.

Para atribuição da ordem dos nomes na Cédula de Votação será observada, obrigatoriamente, a ordem de inscrição dos candidatos na Comissão de Consulta Prévia.

## 6. DO CALENDÁRIO

6.1. Todo o processo de Consulta Prévia será realizado no período de 22/08/2011 a 14/09/2011, conforme cronograma a seguir:

**Divulgação do Edital** – 22/08/2011

**Inscrições para Coordenador** – 29 a 31/08/2011

**Homologação das inscrições** – 31/08/ 2011 a partir das 21h

**Debate** – 12/09/2011 – 20h30min

**Consulta prévia** – 14/09/2011 das 17h às 21h30min

**Divulgação do resultado** – 14/09/2011 às 22h

6.2. A indicação dos eleitos será feita em reunião do Conselho Diretor, no dia 26/09/2011, às 14h30min

## 7. DAS NORMAS

As normas que regulamentam o Processo de Consulta Prévia para escolha do Coordenador do Curso de Letras (RESOLUÇÃO N°. 68 de 09 de setembro de 2010 e Atos Normativos da CCP) poderão ser consultados junto à Secretaria da CCP, nas dependências da FACALE.

Profa. Me. Thissiane Fioreto  
Presidente da CCP do Curso de Letras